

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Iara Pereira Ribeiro; Marcelo Campos Galuppo; Ricardo Marcelo Fonseca – Florianópolis: CONPEDI, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-596-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, Processo e Justiça Social: o papel da jurisdição constitucional na efetivação de direitos

2. Direito. 3. Arte e literatura. IX Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2026: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA

Apresentação

No cenário acadêmico brasileiro, o jurista vem cada vez mais tomando consciência de que a esfera jurídica tem uma tal complexidade que demanda, para a sua adequada compreensão, que se leve em consideração a profunda historicidade do direito, bem como as suas relações com a esfera da arte e da literatura.

Depois de tanto tempo embriagado seja por concepções principiológicas que inevitavelmente remetiam a uma esfera atemporal ou seja por concepções formalistas que sobrepunham critérios abstratos à riqueza do mundo empírico, agora, finalmente, parece que os estudos jurídicos brasileiros estão se dando conta da inevitabilidade do olhar diacrônico e aberto a outras sensibilidades. Isso implica em novas atitudes diante do nosso campo: olhar para trás, ver o caminho trilhado, localizar-se nas longas e tortuosas sendas do jurídico, deixar as concepções metafísicas para trás, colocar os pés no chão, estar atento à inesgotável e surpreendente riqueza da empiricidade e das pontes que o mundo das artes em geral pode fazer com o direito.

Trata-se de uma boa notícia: o cenário jurídico brasileiro está em rápida transformação. Ao invés de confirmar e ratificar o direito vigente, a disciplina da história do direito passa a ter mais a função de “estranhamento” com o passado (talvez também pelas difusas influências do saber antropológico), de uma relativização dos percursos no tempo. Assim, a relação com o presente também é diferente: embora seja um ponto de chegada (ou de partida...) inevitável, o conhecimento histórico-jurídico tem muitas vezes a função de criticar e desdogmatizar as opções do direito presente, mostrando sua contingência e sua precariedade. Nesta outra ponta, portanto, a história do direito se mostra claramente como uma disciplina crítica. Para

analisados: como um retrato deste processo de consolidação e amadurecimento de olhares novos e como sintoma da pujança de um ímpeto em olhar o fenômeno jurídico com lentes renovadas.

**A MÃE SEM NOME E A "CICATRIZ" DO AFETO: UMA LEITURA
INTERDISCIPLINAR DA INVISIBILIDADE DO CUIDADO EM "LAVOURA
ARCAICA"**

**THE NAMELESS MOTHER AND THE "SCAR" OF AFFECT: AN
INTERDISCIPLINARY READING OF THE INVISIBILITY OF CARE IN
"LAVOURA ARCAICA"**

Luciana Cristina Furtado Fontes ¹

Resumo

O artigo analisa a invisibilidade do cuidado e a divisão sexual do trabalho a partir do romance “Lavoura Arcaica”, de Raduan Nassar, investigando de que modo a estrutura patriarcal da família retratada na obra evidencia mecanismos históricos de subalternização das mulheres e desvalorização do trabalho reprodutivo. Por meio de abordagem interdisciplinar entre Direito e Literatura, o estudo examina a organização familiar do romance, especialmente a figura materna silenciada e a distribuição desigual das funções de cuidado, articulando tais elementos ao processo contemporâneo de reconhecimento jurídico do cuidado como direito humano autônomo. A pesquisa adota método dedutivo e revisão bibliográfica interdisciplinar, mobilizando referenciais da crítica literária, da teoria feminista, da Sociologia do Trabalho e do Direito das Famílias. Sustenta-se que a narrativa de Lavoura Arcaica revela estruturas de poder e hierarquias de gênero historicamente naturalizadas nas relações familiares, permitindo problematizar criticamente a invisibilidade jurídica do cuidado e a sobrecarga feminina nas dinâmicas familiares contemporâneas. Conclui-se que o reconhecimento do cuidado como direito humano exige a incorporação da perspectiva de gênero pelo Direito das Famílias, especialmente no que se refere à corresponsabilidade parental, à valorização do trabalho reprodutivo e à garantia do direito ao cuidado em suas dimensões de cuidar, ser cuidado e autocuidado.

Palavras-chave: Cuidado, Direito das famílias, Gênero, Direito e literatura, Lavoura arcaica

Abstract/Resumen/Résumé

references from literary criticism, feminist theory, the Sociology of Work, and Family Law. It is argued that the narrative of *Lavoura Arcaica* reveals power structures and gender hierarchies historically naturalized in family relationships, allowing for a critical problematization of the legal invisibility of care and the female burden in contemporary family dynamics. It concludes that the recognition of care as a human right requires the incorporation of a gender perspective by Family Law, especially regarding parental co-responsibility, the valuation of reproductive labor, and the guarantee of the right to care in its dimensions of providing care, receiving care, and self-care.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Care, Family law, Gender, Law and literature, *Lavoura arcaica*

1. INTRODUÇÃO

O cuidado é um elemento indispensável à sustentação da vida humana e à organização das relações sociais e familiares. Para além das práticas vinculadas às relações particulares de afeto, envolve um conjunto de atividades necessárias à manutenção da vida e à existência digna das pessoas. Em outras palavras, o cuidado constitui um conjunto de relações de interdependência mútua, construídas a partir de responsabilidades ético-políticas e historicamente marcadas por desigualdades de gênero.

A literatura desempenha uma importante função de mediação entre o indivíduo e o mundo social, permitindo revelar tensões, afetos e estruturas de poder que atravessam a experiência humana. Como observa o crítico literário brasileiro Antonio Candido, no prefácio da 1ª edição de sua obra “Formação da literatura brasileira: momentos decisivos”: “há literaturas de que um homem não precisa sair para receber cultura e enriquecer a sensibilidade; outras, que só podem ocupar uma parte da sua vida de leitor, sob pena de lhe restringirem irremediavelmente o horizonte” (Candido, 2017, p. 11).

Com base nessa compreensão, o presente estudo propõe uma leitura interdisciplinar do romance “Lavoura Arcaica”, de Raduan Nassar, como instrumento crítico para compreender as estruturas sociais que atravessam as relações familiares, sobretudo no que diz respeito à divisão sexual do trabalho e à invisibilidade do cuidado.

Publicado em 1975, durante o período da Ditadura Civil-Militar brasileira, o romance narra a história e a tragédia de uma família patriarcal de origem mediterrânea, marcada pela rigidez do discurso paterno. André, narrador-personagem que assume a figura do “filho pródigo”, retorna ao seio familiar para revelar as fissuras dessa ordem fundada na tradição, no trabalho e na autoridade. Na disposição da mesa familiar, a narrativa estabelece a divisão simbólica entre dois “troncos”: à direita de Iohána, sentam-se os filhos associados à racionalidade, à norma e à continuidade da autoridade do patriarca — Pedro, Rosa, Zuleika e Huda; à sua esquerda, como uma espécie de “cicatriz” (Nassar, 1989, p. 154), estão aqueles identificados à afetividade e à passionalidade materna — André, Ana e Lula. Entre a norma e o afeto, é neste conflito que se organiza o espaço simbólico da narrativa, conduzindo o enredo familiar ao apogeu de sua desagregação.

Embora essencial à reprodução social e, assim, à continuidade da força de trabalho que baliza as relações no âmbito da sociedade capitalista, o cuidado permaneceu historicamente marginal às estruturas jurídicas tradicionais, sobretudo em razão de sua associação ao espaço doméstico e da naturalização da divisão sexual do trabalho. No que diz respeito ao direito ao cuidado, o reconhecimento jurídico se deu a partir da sua afirmação como direito humano pelo

Sistema Internacional de Direitos Humanos, com destaque aos marcos normativos da X Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, realizada em Quito (2007), e da Opinião Consultiva 31/2025, da Corte Interamericana de Direitos Humanos. No Brasil, o cuidado passou a ser reconhecido como direito humano autônomo a partir da Lei Federal nº 15.069/2024, que institui a Política Nacional de Cuidados.

Enquanto categoria de análise, o direito ao cuidado é composto por três dimensões: o direito a cuidar, relacionado à possibilidade de exercer as atividades de assistência afetiva e material, com o apoio estatal e sem o prejuízo de outros direitos; o direito a ser cuidado, vinculado às necessidades básicas de suporte à vida, especialmente às situações de vulnerabilidade e dependência; e o direito ao autocuidado, associado à preservação da dignidade, da saúde física e psíquica, bem como dos direitos de personalidade, especialmente da pessoa responsável pelo exercício cotidiano do cuidado.

Nesse contexto, o romance revela não apenas conflitos subjetivos e morais, mas também mecanismos de distribuição desigual do cuidado, do afeto e das expectativas familiares, permitindo refletir criticamente sobre as formas pelas quais o Direito das Famílias trata determinadas funções desempenhadas no interior da unidade familiar. Em “Lavoura Arcaica”, a função de cuidar é naturalizada como destino feminino, negando o autocuidado da figura materna e relegando o trabalho reprodutivo à invisibilidade jurídica e social

Assim, conforme destaca Karam (2017, p. 856):

[...] se a literatura pode promover a ampliação do horizonte de compreensão dos estudantes e profissionais da área jurídica, instigando a reflexão acerca dos fenômenos jurídicos e sociais e colaborando para uma formação mais crítica e humana, o direito também pode fornecer aos estudantes e profissionais da área de literatura subsídios oriundos da esfera jurídica a serem considerados na interpretação do texto literário e integrados na construção do sentido a ele atribuído.

A pesquisa adota método dedutivo e revisão bibliográfica interdisciplinar, articulando referências do Direito, da Literatura e das Ciências Sociais, com o objetivo de investigar de que modo as dinâmicas apresentadas em “Lavoura Arcaica” permitem problematizar a construção jurídica do cuidado no Direito das Famílias contemporâneo, contribuindo para o debate sobre sua valoração normativa (Villas Bôas; Valeri, 2024). A análise desenvolve-se em três etapas: (i) leitura do romance sob a ótica das relações familiares; (ii) discussão sobre o conceito de cuidado e sua construção jurídica; e (iii) reflexão sobre o reconhecimento jurídico do cuidado à luz da perspectiva de gênero.

2. ANÁLISE DO ROMANCE “LAVOURA ARCAICA”, DE RADUAN NASSAR, SOB A ÓTICA DAS RELAÇÕES FAMILIARES

2.1. A FAMÍLIA PATRIARCAL E A HIERARQUIA DA ORDEM BURGUESA

Em “Lavoura Arcaica”, as relações familiares configuram um microcosmo da ordem e dos valores patriarcais burgueses, estruturada a partir da autoridade masculina, da divisão sexual do trabalho e do controle dos corpos e dos afetos, o qual atua como um sistema de referências para analisar a trajetória das personagens. Essa estrutura simbólica é evidenciada na obra a partir da disposição dos dois troncos familiares na mesa durante as refeições e os sermões paternos:

Eram esses os nossos lugares à mesa na hora das refeições, ou na hora dos sermões: o pai [Iohána] à cabeceira; à sua direita, por ordem de idade, vinha primeiro Pedro, seguido de Rosa, Zuleika e Huda; à sua esquerda, vinha a mãe, em seguida eu, Ana, e Lula, o caçula. O galho da direita era um desenvolvimento espontâneo do tronco, desde as raízes; já o da esquerda trazia o estigma de uma cicatriz, como se a mãe, que era por onde começava o segundo galho, fosse uma anomalia, uma protuberância mórbida, um enxerto junto ao tronco talvez funesto, pela carga de afeto; podia-se quem sabe dizer que a distribuição dos lugares na mesa (eram caprichos do tempo) definia as duas linhas da família. (Nassar, 1989, p. 154-155)

A organização espacial da mesa familiar converte-se em representação da própria lógica de funcionamento da família: À direita do pai situam-se os filhos identificados à racionalidade, à continuidade da autoridade do patriarca e à preservação da ordem; à esquerda, aqueles associados à afetividade, à sensibilidade e à desmedida dos afetos, iniciando-se justamente pela figura materna, descrita como quem trazia o “estigma de uma cicatriz” no corpo familiar (Nassar, 1989, p. 154). O afeto aparece, assim, como elemento potencialmente desestabilizador da racionalidade patriarcal.

Conforme observa Rodrigues (2006, p. 28), trata-se de uma família organizada sob rígidos mecanismos de controle moral, um núcleo fechado sobre si, avesso ao mundo exterior, regido pela propriedade, pelo trabalho e pelo controle dos corpos, cujos papéis são estritamente definidos pela ótica da família tradicional burguesa, na qual os entes têm seus lugares definidos a partir da função que desempenham, fortemente marcada pelo trabalho e pela propriedade privada e, assim, pelo dever de servir e pelo dever de prover.

A autoridade paterna não se restringe à figura simbólica do provedor, mas se consolida pela ordem do discurso, a palavra compreendida como pedra angular. Através dos sermões, o Iohána opera como instância disciplinadora dos corpos, dos desejos e das subjetividades, o que se extrai do trecho do diálogo entre André e Pedro:

[...] você verá então que esses lençóis, até eles, como tudo em nossa casa, até esses panos tão bem lavados, alvos e dobrados, tudo, Pedro, tudo em nossa casa é morbidamente impregnado pela palavra do pai; era ele, Pedro, era o pai que dizia sempre é preciso começar pela verdade e terminar do mesmo modo, era ele sempre dizendo coisas assim, eram pesados aqueles sermões de família, mas era assim que ele os começava sempre, era essa a sua palavra angular, era essa a pedra em que tropeçamos quando crianças, essa a pedra que nos esfolava a cada instante, vinham daí as nossas surras e as nossas marcas no corpo [...] (Nassar, 1989, p. 41)

Nesse contexto, a divisão sexual do trabalho constitui outro elemento estruturante da dinâmica familiar. Aos homens é atribuída a função de prover, administrar e perpetuar a autoridade; às mulheres, cabe o exercício silencioso do trabalho reprodutivo e afetivo, responsável pela manutenção cotidiana da vida doméstica e pela preservação da unidade familiar.

Na obra, o cuidado não se apresenta como uma prática compartilhada, ele surge naturalizado como uma obrigação feminina, invisível e desprovida de reconhecimento, em que a figura materna ocupa posição central nessa estrutura. Embora associada ao acolhimento e à afetividade, sua função permanece restrita ao espaço doméstico e submetida à autoridade masculina. A mãe constitui presença permanente de cuidado, mas destituída de autonomia, reconhecimento ou, menos ainda, possibilidade de autocuidado. Sua subjetividade dissolve-se na função de servir a família, revelando como o cuidado é absorvido pela lógica patriarcal, como dever moral inerente à condição da mulher.

Abaixo, extraí-se trecho da obra em que se descreve as cenas do retorno de André à casa de sua família:

[...] meu pai ordenou que eu lavasse do corpo o pó da estrada antes de sentar-me à mesa que a mãe me preparava. E mal ele tinha se afastado, minhas irmãs irromperam ruidosamente pela porta, se atirando ao meu encontro, se pendurando no meu pescoço, fazendo festas nos meus cabelos, me beijando muitas vezes o rosto, me alisando por cima da camisa o peito e as costas, e riam, e choravam, e faziam tudo isso entre comentários atropelados, e até intempestivos, me revelando bruscamente que Ana, tão piedosa desde que eu partira, mal soube da notícia correria à capela para agradecer a minha volta, [...] e dali a pouco começariam de véspera os preparativos para celebrar a minha páscoa, [...] e cheias de calor e entusiasmo, elas me arrancaram ali do quarto me agarrando pelos braços, e eu, todo sombrio, mal escondendo meus olhos repulsivos, eu deixei que me conduzissem pela sala enquanto iam me sogrando ternamente alguns gracejos, e assim que entramos pelo corredor elas me empurraram pela porta do banheiro, me sentando logo no caixote, e, enquanto Rosa, atrás de mim, dobrada sobre meu dorso, atravessava os braços por cima dos meus ombros para me abrir a camisa, Zuleika e Huda, de joelhos, sobradas sobre meus pés, se ocupavam de tirar meus sapatos e minhas meias, e eu ali, entregue aos cuidados de tantas mãos, fui dando conta do zelo que me cercava, já estava temperada a água quente ali da lata, o canecão ao lado, a toalha de banho dependurada, um sabão de essência raro em nossa casa, o surrado par de chinelos, sem contar o pijama, limpo e passado, que eu, ao partir, tinha esquecido sob o travesseiro, e eu já estava de peito nu e pés descalços quando elas se retiraram com movimentos ligeiros, e enquanto Rosa, a mais velha das mulheres, encostava a por fora a porta, fui alertado por ela que eu não tinha mais que cinco minutos para me mostrar de novo aos olhos da família, e que nesse meio-tempo elas iam preparar melhor a mãe para me ver. (Nassar, 1989, p. 150-152)

A naturalização do cuidado como destino feminino também se projeta sobre as demais personagens femininas da narrativa. As filhas ocupam espaços marcados pela vigilância, pela repressão da sexualidade e pela expectativa de obediência, enquanto os homens são educados para exercer autoridade e reproduzir a ordem estabelecida. Conforme destaca Lessa (2012), o “dever de prover” confere aos homens acesso ao desenvolvimento sexual e ao poder simbólico,

perpetuando desigualdades. Desse modo, “à mulher é negado o direito ao prazer, aos homens é requerida uma volúpia incontrolável” (Lessa, 2012, p. 32).

A educação dos filhos reforça essa ordem: vigília, violência e adestramento para ocupar posições previamente estabelecidas. Eles se encontram no mesmo patamar de isolamento que as mulheres. Desde muito cedo são definidos os papéis de “ser homem” e de “ser mulher”, o que implica na diferença na educação, a qual, por sua vez, é baseada na violência, no autoritarismo e na vigilância extremos. Educa-se cada criança para o seu respectivo papel na sociedade, ou seja, o papel masculino e o papel feminino, membro da classe dominante e membro da classe subalterna, respectivamente.

A família torna-se, assim, uma representação da sociedade de classes, fundada na hierarquia e na invisibilidade do trabalho que sustenta a vida cotidiana, especialmente o trabalho reprodutivo e de cuidado realizado por mulheres. Assim, conforme destaca Rodrigues (2006, p. 26), “a família se fecha dentro dos estreitos limites da propriedade e constitui assim um mundo, o seu mundo, para além do qual, “para além das divisas [das terras] do pai” (p. 24), tudo é interdito”.

O romance nos apresenta a uma família marcada eminentemente por este contexto patriarcal, cujos papéis sociais são definidos e mediados pelo trabalho. Assim, permite-nos problematizar criticamente a construção histórica das relações familiares e a forma pela qual o Direito tradicionalmente assimilou a divisão sexual do trabalho como elemento natural da organização doméstica. Em *Lavoura Arcaica*, o cuidado não aparece como prática recíproca fundada na solidariedade, mas como obrigação moral silenciosamente atribuída às mulheres, sem que lhes seja assegurado reconhecimento, autonomia ou direito ao próprio cuidado.

2.2. ANDRÉ E A TENSÃO ENTRE ORDEM E DESORDEM

Toda ordem traz uma semente de desordem, a clareza, uma semente de obscuridade, não e por outro motivo que falo como falo. (Nassar, 1989, p. 158)

Há uma constante tensão entre os eixos da ordem e da desordem pelos quais as personagens transitam, cujos caminhos comunicam-se de inúmeras formas, o que constitui um dos principais eixos estruturantes da narrativa. A aparente estabilidade da família patriarcal é continuamente atravessada por desejos, afetos e impulsos que escapam à lógica disciplinadora imposta pela autoridade paterna. Para Candido (2004, p. 37), “ordem e desordem se articulam, portanto, solidariamente; o mundo hierarquizado na aparência se revela essencialmente subvertido, quando os extremos se tocam (...)”, de modo que a própria estrutura destinada à preservação da hierarquia contém, em si, os elementos de sua corrosão.

Ainda que as personagens estejam imersas em um sistema de relações sociais que visa o encaminhamento da ordem, não podemos afirmar que elas têm sua trajetória afetada, exclusivamente, por uma influência externa, a qual é marcada pela estrutura familiar imposta, sobretudo quando analisamos a personagem de André, que encarna de forma mais intensa essa ambiguidade. Embora assuma a posição daquele que rompe com o núcleo familiar para expor as ruínas de sua desagregação, as forças do vetor da ordem também lhe são inerentes, principalmente quando posto em situações de legitimação de poder.

Ainda que André evidencie as fissuras da autoridade paterna, sua trajetória não representa uma ruptura absoluta com os valores da família. Ao contrário, também internaliza a lógica de poder e dominação presente naquele espaço, reproduzindo, em diferentes momentos, os mecanismos de controle afetivo e de violência simbólica que procura combater. Isto é, opõe-se à “palavra do pai” (Nassar, 1989, p. 41) por meio da apropriação do discurso como forma de insubordinação e de manifestação da própria soberania.

Desse modo, a trajetória de André expressa a dialética entre ordem e desordem que perpassa todo o romance. Em outras palavras, embora seja a personagem que expõe as contradições do discurso paterno, é, também, atravessado por impulsos de manutenção daquela ordem. Esta ambiguidade, conforme observa Rodrigues (2006), constitui o próprio mecanismo narrativo: entre o mundo interno – marcado pelo desejo, afeto, sexualidade – e o externo – pautado pela tradição, disciplina, família – o personagem encarna a tensão que implode a estrutura familiar.

Sua fuga da casa paterna, por exemplo, não constitui apenas afastamento físico da família, mas tentativa de escapar da disciplina moral que organiza os corpos, os afetos e as subjetividades no interior da propriedade familiar. O quarto de pensão, onde se encontra no início do romance, simboliza um espaço limítrofe entre liberdade e desamparo, entre autonomia e desagregação. Ainda assim, mesmo distante da estrutura familiar, André permanece profundamente vinculado à linguagem, à moral e aos afetos produzidos naquele ambiente.

A existência desta pressão simultânea, entre uma estrutura externa e outra interna, “configura-se como um dos fatores que provocam o fim de uma civilização” (Candido, 2010, p. 137). É justamente no conflito entre estas duas forças que ocorre a corrosão da estrutura familiar descrita na narrativa.

A ambiguidade da personagem manifesta-se especialmente na relação com Ana. O desejo incestuoso, ao mesmo tempo que desafia a ordem patriarcal e religiosa imposta pelo pai, também revela traços de apropriação e violência herdados da própria lógica autoritária que estrutura a família. A transgressão não conduz à emancipação, mas aprofunda o processo de

destruição subjetiva e coletiva que atravessa a narrativa. Nesse sentido, a desordem instaurada por André não se apresenta como oposição externa à ordem familiar, mas como desdobramento interno de suas próprias contradições.

Portanto, a partir do que Candido (2006) denomina de princípio da reversibilidade, o sustentáculo na narrativa de Raduan Nassar é, justamente, a existência desta ambiguidade, marcada pela tensão entre os fatores internos e externos, o que atinge diretamente tanto a dinâmica das personagens, quanto do contexto social em que se encontram.

Sob a perspectiva das relações familiares, essa dinâmica revela a precariedade do modelo patriarcal apresentado no romance. O cuidado familiar, longe de operar como prática recíproca de proteção e reconhecimento mútuo, encontra-se condicionado à obediência e à preservação da ordem doméstica. O afeto torna-se instrumento de controle moral, enquanto a autoridade paterna se legitima pela disciplina e pela repressão dos desejos individuais.

Assim, a família deixa de constituir um espaço de solidariedade para converter-se em um ambiente marcado pela culpa, pelo silenciamento e pela violência, cujo colapso se consolida na impossibilidade de se sustentar as relações sociais fundadas na repressão e na naturalização das desigualdades de poder. A literatura, como lembra Candido (2017), constitui-se como espaço de conflito, e é nesse confronto que a narrativa revela a precariedade do autoritarismo do discurso paterno.

A trajetória de André evidencia, portanto, que a desagregação familiar não resulta da simples ruptura individual com a tradição, mas da falência de um modelo familiar estruturado pela autoridade absoluta, pela repressão dos afetos e, também, pela distribuição desigual do cuidado no interior das relações familiares.

2.3. UMA MÃE SEM NOME: ENTRE O SILENCIAMENTO E A SUBMISSÃO

Em “Lavoura Arcaica”, a figura materna, embora seja responsável pela sustentação afetiva da família, é apresentada sem nome, sem voz plena e sem espaço de decisão, corporificando a naturalização da feminilidade como destino de cuidado. A ausência de nome da personagem constitui recurso literário simbólico que espelha a dinâmica histórica do apagamento das mulheres nas estruturas familiares patriarcais. Sua identidade é, portanto, dissolvida na função de mãe, esposa e cuidadora.

Os papéis atribuídos às mulheres decorrem de processos históricos e sociais. Conforme observa Scott (1989), o gênero constitui categoria relacional que organiza simbolicamente as relações de poder entre homens e mulheres. Da mesma forma, Em “O Tráfico de Mulheres: Notas sobre a “Economia Política” do Sexo”, a socióloga americana Gayle Rubin (1975),

propõe o desenvolvimento de uma economia política do sexo, para analisar como o gênero e a sexualidade são produzidos socialmente, demonstrando que a opressão feminina não se dá apenas por fatores biológicos, mas sim por sistemas sociais que organizam a sexualidade e o gênero. Ao desenvolver o conceito “sistema sexo/gênero”, Rubin comprova que a opressão feminina resulta de arranjos sociais que transformam a sexualidade biológica em produtos e práticas culturais (trocas de mulheres, por exemplo, em que mulheres são objetos de troca entre homens, são instrumentos, não agentes destas trocas).

Neste sentido, a opressão das mulheres é um produto histórico-social, cuja superação passará pela transformação do sistema sexo/gênero, questionando tanto a divisão de gênero quanto a obrigatoriedade da sexualidade.

No romance, essa lógica se manifesta por meio da organização familiar, em que o pai ocupa o lugar de autoridade discursiva, enquanto a mãe é associada ao cuidado silencioso. O afeto é demonstrado, também, a partir de uma perspectiva ambivalente: ao mesmo tempo que sustenta aquela estrutura, é tratado como a origem da desordem e da fragilidade moral dos filhos, especialmente de André. O narrador associa os cuidados maternos, o toque e a proximidade afetiva, ao despertar de sua sexualidade, convertendo-o no princípio da desagregação familiar, o que mantém uma relação de duplicidade e continuidade com a relação incestuosa que deseja com a irmã, Ana.

[...] e só esperando que ela entrasse no quarto e me dissesse muitas vezes “acorda, coração” e me tocasse muitas vezes suavemente o corpo até que eu, que fingia dormir, agarrasse suas mãos num estremecimento, e era então um jogo sutil que nossas mãos compunham debaixo do lençol, e eu ria e ela cheia de amor me asseverava num cicio “não acorda teus irmãos, coração”, e ela depois erguia minha cabeça contra a almofada quente do seu ventre e, curvando o corpo grosso, beijava muitas vezes meus cabelos, e assim que eu me levantava Deus estava do meu lado em cima do criado-mudo, e era um deus que eu podia pegar com as mãos e que eu punha no pescoço e me enchia o peito e eu menino entrava na igreja feito balão, era boa a luz doméstica da nossa infância, o pão caseiro sobre a mesa, o café com leite e a manteigueira, essa claridade luminosa da nossa casa e que paceria sempre mais clara quando a gente vinha de volta lá da vila, essa claridade que mais tarde passou a me perturbar, me pondo estranho e mudo, me prostrando desde a puberdade na cama como um convalescente, [...] (Nassar, 1989, p. 25-26)

Silvia Federici (2021), ao discutir o “patriarcado do salário”, mostra como o capitalismo reforça a sua lógica ao desvalorizar o trabalho reprodutivo e doméstico, fundamental para a economia, mas invisível nos sistemas de reconhecimento. O cuidado, embora indispensável à manutenção da estrutura social, permanece excluído das formas tradicionais de reconhecimento econômico, político e jurídico.

Nesta perspectiva, o conceito de trabalho foi reduzido à produção mercantil, excluindo a reprodução da força de trabalho, o que impediu que o marxismo reconhecesse as mulheres como sujeito político central da luta de classes. Embora Marx “tenha dedicado um espaço

limitado às questões de gênero em sua obra” (Federici, 2021, p. 85) e descrito a destruição da família operária e a incorporação das mulheres e crianças à fábrica, por exemplo, a sua crítica econômica não incorporou a análise do papel da reprodução e do trabalho doméstico não pago como parte constitutiva do sistema de exploração capitalista, pois o capital depende da exploração de um trabalho invisível e gratuito, majoritariamente feminino, para reproduzir a força de trabalho e sustentar a acumulação.

Portanto, a opressão das mulheres não deriva do capitalismo, mas acaba se constituindo como um de seus fundamentos estruturais. O salário masculino se tornou o instrumento central de controle e hierarquização de gênero, garantindo o domínio dos homens sobre as mulheres e a apropriação gratuita do trabalho feminino pelo capital.

Dessa forma, Federici propõe uma releitura feminista de Marx, incorporando o trabalho reprodutivo como parte essencial da produção de valor, a fim de preencher uma lacuna teórica existente quanto à opressão de gênero. Defende “a necessidade de uma perspectiva de gênero sobre a história do capitalismo” (Federici, 2021, p. 83), uma vez que, sem a compreensão do papel das mulheres na reprodução da força de trabalho, não é possível compreender completamente a economia capitalista e, tampouco, a possibilidade de emancipação real da classe trabalhadora.

Em “Lavoura Arcaica”, a lógica de gênero é bastante presente no contexto familiar analisado. A valorização do trabalho vincula-se ao trabalho produtivo no âmbito da propriedade familiar, este que é fortemente defendido pelo discurso paterno e o que reflete a sua forma de ver o mundo: “A terra, o trigo, o pão, a mesa, a família (a terra); existe neste ciclo, dizia o pai nos seus sermões, amor, trabalho, tempo” (Nassar, 1989, p. 181). O trabalho reprodutivo, por sua vez, encontra-se representado sobretudo pela força silenciosa da mãe, a responsável pelos cuidados e pelos afetos e que, no entanto, não ocupa qualquer espaço de poder, autoridade ou decisão. Do mesmo modo, esta condição incide sobre todas as personagens femininas da obra, às quais se impõe uma quase inescapável subserviência penitente.

Ela não tem voz e, tampouco, nome. Encontra-se inserida num processo de desidentificação, uma espécie de obstrução para a aquisição de personalidade, em que lhe restam duas condições: “o estigma da cicatriz”, uma vez que é a responsável pelos desvios de valores de seus filhos — o afeto também vinculado ao prazer, um interdito perante as regras familiares — e o lugar secundário e de submissão histórica.

E o meu suposto recuo na discussão como pai logo recebia uma segunda recompensa: minha cabeça foi de repente tomada pelas mãos da mãe, que se encontrava já então atrás da minha cadeira; me entreguei feito menino à pressão daqueles dedos grossos que me apertava, uma das faces contra o repouso antigo do seu seio; curvando-se, ela amassou depois seus olhos, o nariz e boca, enquanto cheirava ruidosamente meus

cabelos, espalhando ali, em língua estranha, as palavras ternas com que sempre me brindara desde criança: “meus olhos” “meu coração” “meu cordeiro”; largado naquele berço, vi que o pai saía para o pátio, grave, como se todo aquele transbordamento de afeto passasse à sua revelia; [...] (Nassar, 1989, p. 169-170)

A dimensão afetiva é, portanto, uma desqualificadora para a trajetória destas personagens, ao passo que a narrativa revela uma das principais cicatrizes das relações familiares da ordem patriarcal: o cuidado enquanto função moralmente imposta às mulheres, socialmente desvalorizada e juridicamente invisível.

3. O CUIDADO COMO UM VALOR JURÍDICO E SUA INTERFACE COM O DIREITOS DAS FAMÍLIAS

O núcleo familiar retratado em “Lavoura Arcaica” simboliza a lógica de organização da família patriarcal burguesa, historicamente estruturada pela divisão sexual do trabalho. Nesse modelo, as atividades vinculadas à reprodução social e ao cuidado são predominantemente atribuídas às mulheres, enquanto aos homens destinam-se os espaços de decisão e de produção de capital. A invisibilidade do cuidado relaciona-se, assim, à subalternização do papel social feminino, tradicionalmente excluído das esferas de valorização econômica, política e jurídica.

Todavia, foi a partir da década de 1970, no âmbito da teoria feminista, que o cuidado passou a ocupar posição central no debate público. Entretanto, estes estudos se desenvolveram de maneira distinta entre os países do Norte e do Sul globais. Nos países do Norte global, principalmente nos Estados Unidos e na França, predominam as abordagens voltadas ao cuidado como “profissão”, ou seja, sob a ótica obrigacional da prestação de serviços. Na América Latina, por sua vez, este debate se encontra atravessado pela herança colonial e pelas desigualdades estruturais de gênero, raça e classe, de modo que as relações de cuidado frequentemente se organizam sob a lógica da “ajuda”, marcada, muitas vezes, por vínculos assimétricos e pela distribuição desigual das responsabilidades de cuidado.

No Brasil, a partir dos anos 2000, as sociólogas Helena Hirata e Nadya Araújo Guimarães inauguraram os debates sobre o cuidado a partir da Sociologia do Trabalho, em que o trabalho do cuidado de cuidadoras e cuidadores é compreendido como uma “relação de serviço, de apoio e de assistência, remunerada ou não, que implica um senso de responsabilidade pela vida e pelo bem-estar do outro” (Hirata, 2022, p. 30).

A centralidade contemporânea do cuidado decorre, também, do reconhecimento de que sua distribuição desigual compromete diretamente a cidadania, a autonomia econômica e o direito ao desenvolvimento das mulheres. Desse modo, ainda que constitua categoria jurídica

em construção e em disputa , o cuidado vem sendo progressivamente reconhecido como direito humano autônomo (Nicoli e Vieira, 2024).

A partir da X Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, realizada em Quito (2007), esse processo de reconhecimento ganhou especial relevância no cenário latino-americano, quando os Estados assumiram compromissos relacionados à valorização e ao reconhecimento do trabalho de cuidado não remunerado. Mais recentemente, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, por meio da Opinião Consultiva nº 31/2025, reconheceu o cuidado como direito humano autônomo, impondo aos Estados o dever de adotar medidas normativas e institucionais destinadas à sua efetivação.

No Brasil, esse movimento se expressa a partir da Política Nacional de Cuidados, instituída pela Lei Federal nº 15.069/2024, que reconhece o cuidado, enquanto direito humano autônomo, em suas três dimensões fundamentais: o direito de cuidar, o direito de ser cuidado e o direito ao autocuidado. Ademais, passa a ser um direito assumido enquanto responsabilidade do Estado, representando importante avanço para a superação da histórica invisibilidade das atividades de cuidado, especialmente daquelas desempenhadas por mulheres no espaço doméstico.

Nesse sentido, conforme apontam Nicoli e Vieira (2024, p. 07-09), o ordenamento jurídico brasileiro já contempla diversas dimensões do cuidado, ainda que de forma fragmentada, especialmente por meio dos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade material, da proteção social e da valorização do trabalho.

Sob a perspectiva do Direito das Famílias, o reconhecimento jurídico do cuidado exige incorporar a perspectiva de gênero, considerando que a sobrecarga recai historicamente sobre mulheres. Isto é, exige uma abordagem comprometida com a igualdade de gênero e com a corresponsabilidade parental, não podendo mais permanecer como obrigação naturalizada decorrente da maternidade, devendo ser compreendido como responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado. Nesse sentido, o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 492/2023) destaca que a naturalização das tarefas domésticas femininas constitui obstáculo para a igualdade.

A adoção da perspectiva de gênero abre a possibilidade, no campo do fazer jurisdicional, de se combater múltiplas e interseccionais situações de discriminação contra os direitos humanos das mulheres quando é articulada com outras categorias de análise, possibilitando novos questionamentos para a interpretação dos fatos e da realidade em que estamos inseridas. (Severi, 2016, p. 596)

No âmbito jurisprudencial, observa-se um movimento gradual de valorização jurídica do trabalho de cuidado, especialmente em discussões relacionadas à fixação de alimentos e à divisão equilibrada das responsabilidades familiares. Para Cambi; Ferraz (2025, p. 141-142), as

relações familiares contemporâneas, marcada pelo princípio da afetividade, devem estruturar-se a partir do dever jurídico do cuidado, uma vez que constitui elemento essencial que impõe aos sujeitos responsabilidades concretas em relação ao outro, sobretudo no âmbito da proteção de pessoas em situação de maior vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres. Nessa perspectiva, o cuidado não se limita à esfera privada ou moral, mas assume dimensão ético-jurídica vinculada à dignidade humana e à promoção da vida em sociedade

Assim, com base nos princípios da dignidade da pessoa humana e da parentalidade responsável, respectivamente previstos no art. 1º, inciso III, e art. 227, §7º, da Constituição Federal de 1988, recentes decisões judiciais têm se pautado na responsabilização dos genitores, atribuindo a ambos os deveres de cuidado com os filhos, estes que quando menores de idade também se encontram resguardados pelo princípio da proteção integral preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.096/1990).

As transformações contemporâneas do Direito das Famílias evidenciam, portanto, uma tentativa de superação do modelo familiar hierarquizado representado em “Lavoura Arcaica”, em cuja narrativa expõe-se uma mãe sem nome como metáfora da histórica desvalorização do dever de cuidado, frente à negação deste direito às mulheres.

Desse modo, o reconhecimento do cuidado como valor jurídico e direito humano representa não apenas avanço normativo, mas também instrumento de enfrentamento das desigualdades estruturais que historicamente incidem nas relações familiares, a partir da hierarquia de gênero, da invisibilização do trabalho reprodutivo e da naturalização da sobrecarga feminina.

4. CONCLUSÃO

A análise de “Lavoura Arcaica” nos permite identificar como as relações familiares narradas por Raduan Nassar reproduzem estruturas históricas de hierarquização de gênero, invisibilização do cuidado e subalternização das mulheres. Sob essa perspectiva, Candido (2006, p. 157) defende que o ato crítico pressupõe o empenho simultâneo da inteligência e da sensibilidade na interpretação das obras literárias, compreendidas como formas de comunicação humana e de compreensão da realidade social.

A trajetória de André, marcada pela tensão permanente entre ordem e desordem, demonstra a precariedade das relações familiares estruturadas pelo controle, em que o cuidado é atravessado por relações hierárquicas repressoras. Assim, a organização familiar retratada no romance evidencia uma lógica patriarcal fundada na divisão sexual do trabalho, em que às

mulheres são atribuídas as funções de cuidado, enquanto aos homens se reservam os espaços de autoridade, reconhecimento e poder.

A figura materna sem nome simboliza, nesse contexto, o apagamento histórico das mulheres nas estruturas familiares e jurídicas, revelando como o cuidado, embora indispensável à sustentação da vida e das relações sociais, foi historicamente naturalizado como obrigação feminina e excluído das esferas de valorização econômica, política e jurídica.

Em grande medida, as desigualdades representadas na obra permanecem marcantes na realidade brasileira. A invisibilidade do cuidado, que recai sobre mulheres, mães e filhas, ainda opera como fundamento silencioso da distribuição desigual de responsabilidades parentais e da sobrecarga cotidiana, mesmo em um contexto constitucional comprometido com a dignidade humana e a igualdade substantiva.

Entretanto, observam-se avanços normativos progressivos e significativos para a compreensão do cuidado como categoria jurídica: A Política Nacional de Cuidados e o reconhecimento do cuidado como direito humano pela Corte Interamericana de Direitos Humanos apontam para uma mudança paradigmática. Nesse contexto, reconhecer o valor jurídico fundamental do cuidado representa um passo essencial para o enfrentamento da histórica invisibilização do trabalho reprodutivo e das desigualdades de gênero que estruturam as relações familiares, abrindo espaço para formas de reparação não apenas material, mas também simbólica.

O Direito das Famílias contemporâneo passa a exigir, portanto, uma atuação comprometida com a igualdade substantiva e com a perspectiva de gênero, especialmente no que diz respeito à corresponsabilidade parental, à valorização jurídica do trabalho de cuidado e à garantia do direito ao cuidado em suas três dimensões fundamentais: o direito de cuidar, o direito de ser cuidado e o direito ao autocuidado.

Nessa perspectiva, a partir de uma abordagem interdisciplinar com o Direito, a Literatura constitui importante ferramenta epistemológica para se repensar as relações sociais. Ao desvelar a precariedade de modelos familiares fundados na hierarquia e no controle, a análise sobre “Lavoura Arcaica” evidencia tensões, silêncios e violências que, em muitos casos, o discurso jurídico não alcança, e oferece elementos críticos para repensar interpretação e aplicação das normas jurídicas. Essa articulação não é apenas metodológica, mas política: ao dar visibilidade às relações de poder que compõem e estruturam o cuidado, contribui para a construção de um direito comprometido com a justiça, a igualdade e a dignidade.

A literatura é um espaço para se pensar nossa condição humana e, neste caso, a partir dela é possível repensar o cuidado. Reconhecê-lo como valor jurídico implica na necessidade

de se transformar as práticas jurídicas, não somente pela proteção normativa às atividades indispensáveis à sustentação da vida, mas também questionar as estruturas históricas que concentram sobre as mulheres o peso material e emocional da reprodução social. A superação da lógica patriarcal exige, portanto, não apenas reformas legislativas e institucionais, mas uma reconstrução simbólica, ética e cultural das formas de viver, distribuir e reconhecer o cuidado na sociedade contemporânea.

5. REFERÊNCIAS

ABATI, Hugo Marcelo Fuzeti. **Da Lavoura Arcaica**: fortuna crítica, análise e interpretação da obra de Raduan Nassar. [Curitiba: UFPR], 2026. Disponível em:

<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/24282>. Acesso em: 17 maio 2026

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 maio 2026

BRASIL. **Lei nº 15.069, de 16 de setembro de 2024**. Institui a Política Nacional de Cuidados. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/115069.htm. Acesso em: 17 maio 2026

CAMBI, Eduardo Augusto Salomão; FERRAZ, Carlos Eduardo Leite. Trabalho doméstico da mulher (não remunerado nem valorizado): sobretudo cuidados despendidos à família – consideração para fins de fixação de alimentos. **Revista Científica REJURI**, [s. l.], n. 464, 2025. Disponível em: <https://rejuri.stj.jus.br/index.php/revistacientifica/article/view/464/55>.

Acesso em: 17 maio 2026

CANDIDO, Antonio. Dialética da malandragem. In: CANDIDO, Antonio. **O discurso e a cidade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2004. p. 17-46.

_____. O homem dos avessos. In: _____. **Tese e antítese**. 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006a. p. 111-130.

_____. O ato crítico. In: _____. **A educação pela noite**. 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006b. p. 147-165.

_____. Quatro Esperas. In: _____. O discurso e a cidade. 4ª.ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2010, p. 135-163.

_____. **Formação da Literatura Brasileira**: Momentos decisivos 1750-1880. 16. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2017

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). **Opinião Consultiva nº 31, de 12 de junho de 2025**. Washington, D.C.: CIDH, 2025. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/OC-31-2025/index-por.html>. Acesso em: 17 maio 2026

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução nº 492, de 17 de março de 2023**. Estabelece as diretrizes para adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2023. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original144414202303206418713e177b3.pdf>. Acesso em: 17 maio 2026

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário**: notas sobre Marx, gênero e feminismo. Tradução de Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Elefante, 2021. v. 1

HIRATA, Helena. **O cuidado**: teorias e práticas. Tradução de Monica Stahel. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2022

KARAM, Henriete. Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto Suje-se gordo!, de Machado de Assis. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 827-865, set./dez. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201733>. Acesso em: 17 maio 2026

LESSA, Sergio. **Abaixo à família monogâmica**. 1. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012

NASSAR, Raduan. **Lavoura arcaica**. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1989

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá; VIEIRA, Regina Stela Corrêa. **Direito brasileiro do cuidado**: elementos para uma arquitetura do campo jurídico do cuidado no Brasil. São Paulo: Cebrap, 2024. (Coleção Documentos de Trabalho, n. 4). p. 1-29

PAUTASSI, Laura. Do “boom” do cuidado ao exercício de direitos. **Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 13, n. 24, p. 35-42, 2016

PIOVESAN, Flávia et al. (coord.). **Proteção jurídica dos cuidados**. 1. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2025

RODRIGUES, André Luis. **Ritos da paixão em Lavoura Arcaica**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres: notas sobre a "economia política" do sexo**. Tradução de Christine Rufino Dabat, Edileusa Oliveira da Rocha e Sonia Corrêa. Recife: S.O.S. Corpo, 1993.

SCOTT, Joan W. Gender: a useful category of historical analysis. In: SCOTT, Joan W. **Gender and the politics of history**. New York: Columbia University Press, 1989. p. 28-52

SEVERI, Fabiana Cristina. Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos, normativos e metodológicos. **Revista Digital de Direito Administrativo**, São Paulo, v. 3, n.

3, p. 574-601, 2016. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2319-0558.v3i3p574-601>. Disponível em: <https://revistas.usp.br/rdda/article/view/119320>. Acesso em: 17 maio 2026

VILLAS BÔAS, Regina Vera; VALERI, Gabrielle. Aproximação metodológica do direito com a literatura: um caminho para a efetividade dos direitos. **Revista Percorso Unicuritiba**, [Curitiba], 2024. ISSN: 2316-7521